



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU

DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO PESSOAS - DIAUP

AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ NAS POLÍTICAS CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Assunto: Ata da reunião de abertura da Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no âmbito deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme Ofício - Circular 50/2022 - COSI/CNJ 17268309, ocorrida em **06/06/2023**, das **15h às 15h51**, via plataforma Teams, com a presença das autoridades, diretores e servidores das unidades auditadas, além da diretora da Secau e demais integrantes da equipe de auditoria da Diaup.

1. Lista de participantes da reunião:

a) Representante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e da Discriminação no TRF 1ª Região:

Excelentíssima Juíza Federal Laís Durval Leite (membro da Comissão);

b) Representante da Ouvidoria da Justiça Federal da 1ª Região:

Rosangela da Cruz Silva (diretora do Nuouv);

Isnar Rocha Lima de Souza;

c) Comitê Gestor Regional do Código de Conduta - Cogecod-TRF1:

Agnaldo Dias de Souza (titular representante dos servidores);

d) Escola de Magistratura Federal da 1ª Região - Esmaf:

Gabriela Vaz Junqueira Artiaga (secretária executiva da Esmaf);

Caciane Barbosa de Oliveira Amaral Valente (oficiala de gabinete);

e) Diretoria-Geral Administrativa - Diges:

Flávia Álvares da Silva Velloso Ferreira (diretora do Nupad);

f) Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP:

Wagner Etelvino Ohana da Cunha (diretor da SecGP, em substituição);

g) Secretaria de Gestão Administrativa - SecGA:

Agamenom dos Santos Torres (diretor da SecGA);

Jansen Ávila Franco Sobrinho

h) Secretaria de Bem-Estar Social e Saúde - Secbe:

Ionice de Paula Ribeiro (diretora da Secbe);

i) Assessoria de Comunicação Social - Ascom:

Ivani Luiz de Moraes;

Leonardo Costa de Souza.

2. Equipe de Auditoria do TRF 1ª Região:

Marília André da Silva Meneses Graça (diretora da Secau) – supervisora da auditoria;

João Batista Corrêa da Costa (diretor da Diaup) – coordenador da auditoria;

Gilvan Batista da Silva (supervisor da Sefop/Diaup) - servidor responsável pela auditoria;

Janaína Neves Regis (supervisora da Seage/Diaup) - servidora não compõe a equipe da Diaup desde 16/6/2023;

Silvia Andreia Carvalho Costa - (servidora da Seabe/Diaup);

Sylvia Rita Pereira M. Monteiro - (supervisora da Seade/Diaup).

II. Ata da reunião de abertura da auditoria

1. A Diretora da Secau e supervisora dos trabalhos da presente auditoria, Marília André da Silva Meneses Graça, representando a unidade de auditoria do TRF 1ª Região, abriu a reunião agradecendo a presença de todos(as). Em seguida, apresentou a equipe de auditoria, confirmou com os gestores das unidades auditadas o recebimento do Comunicado de Auditoria 18107008, bem como informou acerca do objetivo, do cronograma, da fase atual da auditoria e dos prazos relacionados ao trabalho programado, conforme descrito na Pauta 18270517.

1.1. A Diretora da Secau destacou que:

a) A auditoria foi idealizada pela comissão de auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, formada por 3 conselheiros, que escolheram o tema depois de uma pesquisa realizada e que o programa foi elaborado pela unidade de auditoria do CNJ e será realizada em todos os tribunais e conselhos do país, cujo objetivo é formar um diagnóstico sobre a situação da adesão à política instituída pela [Resolução CNJ 351/2020](#). Ainda destacou que, ao final da auditoria, será respondido um questionário elaborado pelo CNJ, que será avaliado e consolidado pela área técnica do CNJ com a finalidade de construir um painel sobre a aderência dos tribunais e conselhos à [Resolução CNJ 351/2020](#). Esclareceu, ainda, que, a princípio, as seções judiciárias não iriam participar desta auditoria, mas que insistiu na participação das 13 seccionais que integram a primeira região, para que fossem verificadas as situações de todas as seções. Enfatizou, também, que o CNJ elaborou o programa com base na [Resolução CNJ 351/2020](#) e modelo de avaliação do sistema de prevenção e combate ao assédio do Tribunal de Contas da União.

b) Serão encaminhadas solicitações de auditoria e questionários, cuja base é o programa elaborado pelo CNJ, no qual constam várias questões separadas por eixos: institucionalização, prevenção, detecção e correção. As questões serão adaptadas e encaminhadas para várias unidades do TRF1, a fim de que respondam ao questionário, dentro de suas atribuições, com o objetivo de diagnosticar a percepção da unidade em relação a todas as questões que envolvam assédio moral, sexual e discriminação no âmbito do TRF1. A Diretora esclareceu, ainda, que o questionário do CNJ não será encaminhado para as unidades auditadas. Esse questionário será respondido pela equipe de auditoria após coletar todas as informações enviadas pelas unidades auditadas e encaminhará as respostas para o CNJ ao final da auditoria.

c) Ao final da auditoria todas as secretarias receberão um questionário para avaliação desta auditoria. Solicitou que as unidades direcionem o questionário para aqueles servidores que tiveram maior interação com a equipe de auditoria, a fim de que eles avaliem os trabalhos da equipe. Enfatizou que é muito importante a participação de todos no processo de avaliação para que efetivamente sejam implementadas melhorias nos trabalhos da auditoria interna.

d) Será realizada uma pesquisa (em parceria com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, que já estava elaborando uma pesquisa, direcionadas a todos os colaboradores do TRF1 - magistrados, servidores, estagiários, prestadores de serviços e voluntários) a fim de que respondam às questões relacionadas à percepção dos respondentes

em relação à política de enfrentamento e combate ao assédio e discriminação dentro do TRF1.

e) Ao finalizar a auditoria será elaborado o relatório preliminar, que será encaminhado com o propósito de dar conhecimento às unidades auditadas a respeito do conteúdo do relatório em espeque para que, caso entendam necessário, prestarem esclarecimentos adicionais, ou mesmo para alertar a unidade de auditoria sobre a não observação de determinadas normas, critérios e processos ou, ainda, regularizar alguma inconsistência detectada durante a execução da auditoria, não é destinado à regularização dos achados pois, para esse fim, será enviado o relatório final, após manifestação das unidades auditadas.

2. Após apresentação do contexto dos trabalhos de auditoria em curso, a supervisora da auditoria e diretora da Secau, passou a palavra para o diretor da Diaup, João Batista Corrêa da Costa, que agradeceu a presença de todos(as) e se colocou à disposição para sanar possíveis dúvidas que porventura surjam no decorrer da auditoria, bem como realçou a importância da participação de todas as unidades envolvidas. Enfatizou, ainda, a importância da realização da pesquisa conjuntamente com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, para evitar que sejam realizadas duas pesquisas sobre o mesmo assunto e, conseqüentemente uma evasão de uma pesquisa pela outra. Destacou, ainda, a participação da Ascom, para apoio e divulgação das ações realizadas, bem como o chamamento dos colaboradores para que respondam a pesquisa. Mostrou a preocupação em relação aos colaboradores que não possuem acesso a computadores, e pediu colaboração da SecGA com sugestões, para que esses colaboradores possam participar da pesquisa. Informou, também, que, após discursão pela equipe de auditoria, foi sugerido que a pesquisa fosse elaborada, impressa e entregue aos colaboradores, a fim de que eles respondessem e após, que fosse depositada em urna lacrada, por várias pessoas, dando assim maior transparência e garantia de sigilo das informações prestadas.

3. A diretora da Secau pediu a palavra e colocou toda equipe, integralmente, à disposição das áreas auditadas, por meio da plataforma Teams ou e-mail, para sanar possíveis dúvidas que porventura surjam no momento de responder ao questionário constantes das Solicitações de Auditoria, visto a necessidade de apresentar evidências das respostas da unidade no SEI.

4. A Juíza Federal e membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Dra. Laís Durval Leite, pediu a palavra e perguntou se a comissão será questionada, bem como informou que a Comissão desenvolveu um trabalho importante sobre as políticas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual, que poderia ser replicado para o CNJ, e explicou que para desenvolver esse trabalho a Comissão adotou o *compliance* como ferramenta de efetivação da Resolução CNJ 351/2020, e através dessa ferramenta foram normatizados o fluxo de funcionamento dos canais de apoio, elaborada a cartilha com o termo de compromisso, entre outras. Destacou, ainda, que a política institucionalizada sobre o tema já existe no TRF1, mas que ainda não é efetiva, uma vez que há a necessidade de participação de todos(as) para execução das políticas. Para isso, a Dra. Laís trouxe para o TRF1 a ideia de paralização, por um dia por ano, a fim de que seja conferida a institucionalização real das relações internas sobre a política de prevenção e enfrentamento ao assédio e discriminação. Para tanto, solicita que essa ideia seja levada ao CNJ, a fim de que seja institucionalizado um dia por ano para discursão de práticas para efetivação da Resolução CNJ 351/2020. Colocou-se à disposição da equipe e, informou, ainda, que escreveu um artigo sobre o tema: *Compliance* para efetivação da Resolução CNJ 351/2020, em que explica como funciona o *compliance* e sua importância dentro das organizações.

5. Com a palavra, a servidora da Esmaf, Gabriela Vaz Junqueira Artiaga, complementou, informando que no último evento sobre combate ao assédio, realizado em parceria com a Cedap, houve uma baixa adesão dos magistrados, foram emitidos, apenas, 03 certificados.

6. A supervisora da Seade, Sylvia Rita Pereira M. Monteiro pediu a palavra e informou que os questionários que serão encaminhados para todos(as) os(as) colaboradores(as) do Tribunal, não se trata de pesquisa de satisfação, será uma pesquisa, a fim de que se consiga perceber se os respondentes sabem o que fazer em caso de serem vítima ou testemunharem assédio e discriminação, a quem recorrer, quais canais eles podem acessar. Reforçou, ainda, a necessidade de sugestões da SecGA sobre como conseguir que o máximo de prestadores de serviço, que não tenham acesso a computadores, respondam ao questionário.

7. A Dra. Laís informou que será feita uma pesquisa de satisfação, pela Comissão, e acrescentou que, no

intuito de obter a participação de todos (as) os colaboradores da 1ª Região nos eventos realizados na semana de prevenção ao assédio e discriminação, foi emitido um ofício assinado pela Desembargadora Federal Dra. Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas, encaminhados para todos os diretores de foro, solicitando que os terceirizados e estagiários fossem assistir às palestras, mas não sabe se houve divulgação. Destacou que foi um trabalho realizado pensado e estudado para atingir o público e encorajar aos que estavam assistindo a denunciar em caso de sofrer ou testemunhar assédio e discriminação, mas que teve pouca adesão.

8. Com a palavra, a servidora da Esmaf, Caciene Barbosa de Oliveira Amaral Valente, solicitou à Dra. Lais o número do documento SEI da Resolução CNJ 351/2020 e artigo escrito pela Dra. Lais.

9. A Dra. Lais informou que ainda irá publicar o artigo, mas caso alguém queira, ela disponibilizaria, porém deixou claro que falta escrever a definição de assédio moral e sexual, que será feito em colaboração com outra pessoa. Essas definições são importantes para explicar por que a organização não consegue combater o assédio moral e a discriminação, se não houver uma mudança efetiva de cultura dentro das organizações, por isso a necessidade das unidades conversarem sobre o tema. Informa, ainda, que não sabia sobre a existência do código de ética, por isso a necessidade de divulgação do código de ética, a fim de que todos(as) tomem conhecimento.

10. A diretora da Secau questionou a todos os presentes se a reunião de abertura atendeu às expectativas das unidades, especialmente quanto à compreensão do objetivo, das etapas e dos prazos relacionados ao trabalho programado, reiterou o pedido de colaboração e priorização do trabalho e, por fim, facultou a palavra caso mais algum participante desejasse, ao que todos os presentes concordaram que estavam bem informados quanto ao alcance e limites dos trabalhos Auditoria Coordenada entre os Órgãos do Poder Judiciário nas Políticas Contra Assédio e Discriminação, coordenada pelo CNJ, conforme Ofício - Circular 50/2022 - COSI/CNJ 17268309.

11. Sem mais manifestações, a diretora da Secau encerrou a reunião e sem outros registros, a Ata segue lavrada pela servidora Silvia Andreia Carvalho Costa e assinada por todos os participantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Andre da Silva Meneses Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 07/07/2023, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Corrêa da Costa**, **Diretor(a) de Divisão**, em 07/07/2023, às 17:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Rita Pereira Marques Monteiro**, **Supervisor(a) de Seção**, em 07/07/2023, às 18:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Batista da Silva**, **Supervisor(a) de Seção**, em 10/07/2023, às 08:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Agamenom dos Santos Torres**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 10/07/2023, às 09:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ionice de Paula Ribeiro**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 10/07/2023, às 10:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jansen Ávila Franco Sobrinho, Assistente Adjunto III**, em 10/07/2023, às 11:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Etelvino Ohana da Cunha, Analista Judiciário**, em 10/07/2023, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Luiz de Moraes, Chefe de Assessoria II**, em 14/07/2023, às 19:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caciane Barbosa de Oliveira Amaral Valente, Analista Judiciário**, em 25/08/2023, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela da Cruz Silva, Diretor(a) de Núcleo**, em 03/10/2023, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18331124** e o código CRC **305F8039**.
